



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – **GMF/TJPA**

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 061/2024/GMF/TJPA

Belém, 11 outubro de 2024.

A sua excelência e Senhora

Desembargadora Maria de Nazaré Gouveia dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

C/c

A sua excelência o Senhor

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

C/c

A sua Excelência a Senhora

Monica Palheta Furtado Belém

Defensora Pública Geral do Estado do Pará (DPE/PA)

C/c

A sua Excelência o Senhor

César Mattar Jr

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Pará

C/c

A sua Excelência o Senhor

Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

C/c

A sua Excelência o Senhor

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB do Pará



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – **GMF/TJPA**

Assunto: Convite para Reunião Virtual do Comitê Penal

Excelentíssimos(as) Senhor(as),

Com os cordiais cumprimentos, em conformidade com as competências atribuídas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), venho, com elevada estima, convidar Vossas Excelências para participar da reunião virtual do Comitê Penal, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2024, às 10h, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme link em anexo.

[Link da Reunião](#)

Reitero o pleito de indicação de um representante dos órgãos externos (Ministério Público -MP/PA, Defensoria Pública - DPE/PA, Secretaria de Administração Penitenciária -SEAP/PA e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará- OAB/PA, para compor o referido Comitê, grupo interinstitucional cuja finalidade é atuar como instância de governança na implementação do Plano Estadual/Distrital de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Penitenciário, em conformidade com a decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347. O comitê fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa entre seus integrantes, órgãos, instituições e entidades representativas.

Respeitosamente,

Caio Marco Berardo

Juiz Coordenador do GMF/TJPA